

PARECER CONJUNTO N° 671/2014 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 72/2014.

O Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, altera a Lei n° 14.485/2007, para incluir no calendário oficial da cidade o “dia da Revolução dos Cravos” a ser comemorado anualmente no dia 25 de abril, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer pela legalidade com substitutivo.

Segundo a justificativa do projeto, o dia da Revolução dos Cravos pôs fim, em 25 de abril de 1974, a um regime ditatorial que durava quase 50 anos em Portugal, conhecido como regime “salazarista” e iniciou a implantação de um regime democrático naquele país. A Revolução dos Cravos teve forte apoio popular, e nas ruas o fim da ditadura foi comemorado com a distribuição de cravos aos soldados, que colocavam as flores nos canos de suas armas o que contribuiu para a denominação “Revolução dos Cravos” para tal dia.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar eis que reconhece essa importante data que exalta o poder da democracia popular frente à ditadura que restringe as liberdades individuais e coletivas de uma nação. Diante do exposto, portanto, favorável é o nosso parecer ao substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer ao substitutivo da CCJLP.

Sala das Comissões Reunidas, em 27/05/2014.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis – PT

Gilson Barreto – PSDB

Eliseu Gabriel – PSB

Ota – PROS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Milton Leite – DEM

Florianio Pesaro – PSDB

Jair Tatto – PT

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB